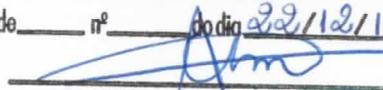




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2017

CERTIFICO que na data 15/01/18
foi publicado no Placar Oficial () / Site ()
deste Município o (a) Aditivo
de nº _____ do dia 22/12/17

Secretário de Administração

Termo de Aditamento do instrumento de contrato de locação de imóvel nº 36/2017, de 24/03/2017, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e **OSMAR RODRIGUES DA CUNHA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES PACTUANTES

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eoly Pimenta, nº 100, Centro - Piracanjuba/ GO, neste ato representado por seu Prefeito, **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade sob o nº 548.244 - 2ª Via DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

LOCADOR: OSMAR RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, portador do CPF sob o nº. 077.326.351-91 e RG. 332.677 - SSP/GO, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

Por força do contrato aditado, **LOCADOR** dá em locação à Prefeitura, para sediar o **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**, o imóvel localizado na Avenida Noêmia Honorato, Quadra 07, Lote 02, nº 33, Setor Oeste, nesta cidade, de sua propriedade:

CARACTERIZAÇÃO: Um imóvel para fins residenciais e comerciais, contendo 12 (doze) dependências, sendo a área coberta de 133,92 m² constituída de: garagem, uma suíte, 03 (três) salas, cômodo para almoxarifado, sistema sanitário social, copa/cozinha, área de serviço e cômodo para depósito, edificado no Lote nº 02, da Quadra 07, à Avenida Noêmia Honorato, nº 33, Setor Oeste, nesta cidade, com área de 266 m².

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo é firmado com suporte nos artigos 57, incisos II, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, 21.06.1993 e a CLÁUSULA QUINTA do contrato aditado.



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020**

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado de **31 de dezembro de 2017 para 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSO E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal.

As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

67.01.08.244.0807.2047 3.3.90.36 Ficha 0631

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES GERAIS

O valor global pactuado é de R\$2.811,00 (dois mil oitocentos e onze) mensais; ficando mantidas inalteradas as demais condições previstas no contrato aditado.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (3) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba, 22 de dezembro de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito
Locatário

OSMAR RODRIGUES DA CUNHA
CPF Nº 077.326.351-91
Locador

Testemunhas:

1 (CPF: 99.001.505.100)
2 (CPF: 074.190.151-27)